



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de conexões para o Sistema de Água

DATA: 21/05/2025

SEÇÃO REQUISITANTE: Seção de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL: Moisés Vitor Moreira de Lira

FUNÇÃO: Chefe da Seção de Material e Patrimônio

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. O SEMASA/Carangola-MG, para executar suas atividades em serviços de manutenção em suas redes distribuidoras de água, além de pequenas reformas e ampliações, necessita efetuar, eventualmente, aquisição dos materiais objeto desta licitação, para a continuidade de suas atividades fins e o bom atendimento à população do Município de Carangola-MG.
- 1.2. Diante deste fato, solicitamos abertura de processo de licitação, com base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de se realizar as aquisições aqui pretendidas, na medida em que forem necessárias.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. As conexões para o Sistema de Água deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras e deverão ser novas e sem nenhum defeito.
- 2.2. As conexões para o Sistema de Água serão fornecidas pelo licitante vencedor do certame com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.
- 2.3. Não serão aceitos itens com marcas diferentes das estabelecidas na proposta de preços do licitante vencedor do certame.
- 2.4. O prazo para a entrega das conexões para o Sistema de Água deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 2.5. O licitante vencedor do certame ficará responsável pela entrega das conexões para o Sistema de Água dentro do Município de Carangola – MG, no SEMASA/Carangola-MG, **devendo também arcar com os custos de entrega e descarga**, sendo o local de entrega no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG, sito à rua Divino, nº 93 – Centro – Carangola-MG – CEP: 36800-040.
- 2.6. Todos os itens deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, por conta do licitante vencedor do certame.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.
01	8892	Adaptador PVC bolsa PBA x ponta DEFoFo DN 100mm x 100mm.	un	20
02	8895	Adaptador PVC bolsa PBA x ponta DEFoFo DN 140mm x 150mm.	un	10
03	8858	Adaptador PVC JE BB DEFoFo x PBA – 100mm x 100mm.	un	20
04	8893	Adaptador PVC PBA bolsa DN 125mm x ponta DEFoFo DN 150mm.	un	30
05	1216	Curva PVC DE FoFo B/B 22º30 x 150 mm c/anéis de borracha.	un	06
06	8812	Luva de correr DE FoFo MPVC JEI 150mm.	un	20

- 3.1. Os quantitativos especificados acima foram obtidos com base na utilização em anos anteriores.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação adotamos o critério de obtenção de valores estimados, com base no Artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, através de pesquisa direta com fornecedores interessados, mediante solicitação “in loco”, no Município de Carangola-MG e/ou “e-mail”, (documentação anexa), conforme se segue:

Fornecedor	CNPJ	Cidade	Data da Pesquisa
Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda	41.515.456/0001-71	Tambaú-SP	08/05/2025
Pamcore	10.429.225/0001-11	Belo Horizonte-MG	07/05/2025
Alpha Soluções em Saneamento Ltda	45.249.664/0001-27	Belo Horizonte-MG	08/05/2025
BSC Hidráulica Ltda	38.259.915/0001-99	Três Rios-RJ	09/05/2025
Márcia Ribeiro Oliveira - EPP	02.515.011/0001-30	Carangola-MG	21/05/2025
Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda	24.537.612/0001-86	Vila Velha-ES	19/05/2025

- 4.2. **Justificativa:** A escolha dos fornecedores para compor pesquisa de preço é pelo fato de alguns desses fornecedores já terem atendido o SEMASA/Carangola-MG em anos anteriores, em algum momento, dentro das expectativas esperadas e sempre atuantes em nossos procedimentos licitatórios anuais, seja com contratação, seja com participação ativa nos certames do objeto proposto e outros fornecedores são empresas que se interessaram em fornecer orçamentos estimados, com intuito de participar do certame.
- 4.3. Com base nos orçamentos estimados compomos o valor unitário de cada item pela média obtida nos orçamentos, sendo estes valores finais unitários o máximo aceitável para a contratação do objeto proposto, conforme quadro a seguir:



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item	Cód.	Unid.	Quant.	Orçamento fornecedores (valores unitários)						Média Final (valor unitário)
				Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda	Pamcore	Alpha Soluções em Saneamento Ltda	BSC Hidráulica Ltda	Márcia Ribeiro Oliveira - EPP	Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda	
				CNPJ: 41.515.456/0001-71	CNPJ: 10.429.225/0001-11	CNPJ: 45.249.664/0001-27	CNPJ: 38.259.915/0001-99	CNPJ: 02.515.011/0001-30	CNPJ: 24.537.612/0001-86	
01	8892	un	20	47,20	260,00	84,00	48,22	150,00	-	117,88
02	8895	un	10	-	-	218,33	217,54	220,22	-	218,70
03	8858	un	20	60,40	260,00	115,50	58,24	148,20	-	128,47
04	8893	un	30	-	-	-	95,34	152,25	163,90	137,16
05	1216	un	06	197,50	-	232,78	237,60	225,70	-	223,40
06	8812	un	20	114,00	-	159,59	125,52	148,50	-	136,90

4.4. O valor total estimado de aquisição corresponde a R\$ 15.307,20 (quinze mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).

5. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO SEM PARCELAMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Após análise dos valores estimados de aquisição, verificou-se, juntamente com o Setor Administrativo e Financeiro da autarquia, a viabilidade econômica e financeira compatível com a aquisição imediata, sem parcelamento.
- 5.2. A aquisição imediata gera maior competitividade e, conseqüentemente, redução de valores de contratação, um fator importante referente ao princípio da economicidade que todo órgão público deve promover.

6. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

- 6.1. A presente contratação visa subsidiar as necessidades apresentadas pela Autarquia no cumprimento de suas ações/atividades dispostas em seu planejamento de serviços, diários, semanais, quinzenais e mensais, para manutenção e ampliação de suas redes de distribuição de água melhorando significativamente a qualidade dos serviços ofertados e agilidade em suas execuções.
- 6.2. Frente a todas as informações citadas neste ETP, concluo positivamente pelo fornecimento do objeto ora requerido.

Carangola – MG 21/05/2025

Moisés Vitor Moreira de Lira
Chefe da Seção de Material e Patrimônio
SEMASA/Carangola-MG